



DECRETO N° 214/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

0801	Secretaria de Educação	11.000,00
12.361.0003.2015	Remun. Dos Prof. Do Mag. Em Efetivo Exercício - EF	11.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.000,00
(59) 3.3.90.00	Aplicações Direta	11.000,00
01.540.1070.0000 0	Recursos Destinados a Gastos com Ensino	11.000,00
0801	Secretaria de Educação	15.000,00
12.365.0003.2016	Remun. Dos Prof. Do Mag. Em Efetivo Exercício - EI	15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
(76) 3.3.90.00	Aplicações Direta	15.000,00
01.540.1070.0000 0	Recursos Destinados a Gastos com Ensino	15.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria de Ação Social	43.500,00
08.244.0006.2047	Benefícios Eventuais	43.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	43.500,00
(283) 3.3.90.00	Aplicações Direta	43.500,00
02.500.7000.0000 0	Superávit – Recursos Ordinários	43.500,00
0801	Secretaria de Educação	5.000,00



12.306.0003.2010	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil – Pré-Escola	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(235) 3.3.90.00	Aplicações Direta	5.000,00
0.2.500.7000.0000 0	Superávit - Recursos Ordinários	5.000,00
1301	Secretaria de Segurança Púb. E Gestão de Trânsito	107.000,00
06.122.0009.2055	Manut. Da Secretaria de Segurança Púb. E Gestão de Trânsito	107.000,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	107.000,00
(333) 3.1.90.00	Aplicações Direta	107.000,00
0.2.500.7000.0000 0	Superávit - Recursos Ordinários	107.000,00
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	30.000,00
13.392.0005.2037	Manut. Da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	30.000,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	30.000,00
(344) 3.1.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
0.2.500.7000.0000 0	Superávit - Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 3º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **9.720,00** (Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria de Ação Social	8.200,00
08.244.0006.2041	Manutenção do CRAS	8.200,00
4.4.00.00	Investimentos	8.200,00
(343) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.200,00
0.2.660.7000.0000 0	Recursos Vinculados à Assistência Social	8.200,00
1001	Secretaria de Ação Social	1.520,00
08.244.0006.2046	Manutenção do Bolsa Família	1.520,00
4.4.00.00	Investimentos	1.520,00
(273) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.520,00
0.1.660.7000.0000 0	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.520,00
Total		9.720,00



Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria de Ação Social	8.200,00
08.244.0006.2041	Manutenção do CRAS	8.200,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.200,00
(252) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.200,00
0.2.660.7000.0000 0	Recursos Vinculados à Assistência Social	8.200,00
1001	Secretaria de Ação Social	1.520,00
08.244.0006.2046	Manutenção do Bolsa Família	1.520,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.520,00
(108) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.520,00
0.1.660.7000.0000 0	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.520,00
Total		9.720,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 27 de novembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal